# EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE xxxxx/xx

xxxxx, Nacionalidade, estado civil, profissão, , portadora da CI. xxxxxx e CPF. Nº xxxxxxxxx, residente e domiciliada na xxxxxxxxxx, Telefone xxxxxx, vem, por intermédio da **DEFENSORIA PÚBLICA DO xxxxxx** requerer;

## ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DE VALOR DE CONTA CORRENTE E CONTA POUPANÇA

em nome de xxxxxxxxxx, falecido em xx/xx/xxxx, consoante cópia da certidão de óbito em anexo, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

#### DOS FATOS

A requerente é irmã do falecido e única herdeira do "DE CUJUS", visto que o mesmo não possuía dependente e os ascendentes já faleceram, conforme documento em anexo.

O falecido era titular de CONTA DE POUPANÇA e CONTA CORRENTE no banco xxxxxxxx , Conta Corrente nº xxxxxxxxxx e Poupança nº xxxxxxxxxxx), entretanto a requerente não sabe informar quais os valores disponíveis nas duas contas, uma vez que foi informada que somente com ordem judicial poderia obter referida informação.

Por outro lado, quando em vida, o falecido trabalhava na xxxxxx de forma que possui não só os valores relativos ao FGTS para levantamento, como também faz jus às verbas rescisórias pendentes de acerto.

É oportuno esclarecer que a requerente não conseguiu obter informações referentes aos valores do saldo do FGTS e verbas rescisórias.

#### **DO DIREITO**

Nos termo dos art. 1 e 2 da Lei 6858, de 24/11/1980, os montantes das contas individuais do PIS e do FGTS, bem como os saldos de contas bancárias inferiores a 500 OTN's não recebidos em vista pelos titulares, serão pagãos aos seus dependentes, habilitados perante a previdência social e, na falta destes, aos sucessores:

Art. 1 - Os valores devidos pelos empregadores aos empregados e os montantes de contas individuais do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço e Fundo de Participação - PIS/PASEP, não recebidos em vida pelos respectivos titulares, serão pagos, em quotas iguais aos dependentes habilitados, perante a previdência social ou na forma da legislação específica dos servidores civis e militares, e, na sua falta, aos sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, independentemente de inventário ou arrolamento.

Art.2 - O disposto nesta Lei se aplica as restituições relativas ao Imposto de Renda e outros tributos, recolhidos pré essa

pessoa física, e, não existindo outros bens sujeitos a inventário, aos saldos bancários e de contas de cadernetas de poupanças e fundos de investimentos no valor de 500 (quinhentas) obrigações do Tesouro Nacional.

### **DO PEDIDO**

Diante do exposto, requer:

- a) Os benefícios da justiça gratuita, por ser juridicamente pobre nos termos da Lei;
  - b) A intimação do Ministério Público;
- c) A expedição de ofício ao banco xxxxxxx, para que forneça o saldo da conta de POUPANÇA e CONTA CORRENTE existente em nome de xxxxxxxxx, Ag. xxxxxxxx, Conta Corrente  $n^{\circ}$  xxxxxxxx e Poupança  $n^{\circ}$ xxxxxxxxx
- d) a expedição de oficio à empresa xxxxxxxx para que elabore e forneça os cálculos das verbas rescisórias a que faz jus o falecido, bem como dos valores depositados a título de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) a procedência do pedido, expedindo-se ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DA IMPORTÂNCIA DISPONÍVEL NA CONTA CORRENTE  $\mathbf{E}$ CONTA DE **POUPANÇA** SALDO **FGTS** DESCRITAS. VERBAS е RESCISÓRIAS, porventura existentes, acrescidos das correções legais;

	Protesta	provar	o	alegado	por	todos	os	meios	de	prova	em
direito admiti	dos.										

Dá-se à causa o valor de R\$ XXX (XXXX).

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Defensora Pública